



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.234, DE 2006 **(Do Sr. Beto Albuquerque)**

Institui o dia 18 de julho como o "Dia de Luta e Prevenção contra o Câncer de Mama".

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-6275/2005.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de julho como o "Dia de Luta e Prevenção contra o câncer de mama".

Art. 2º - Nesta data o poder público, os municípios, estados e União Federal, a iniciativa privada, as entidades civis, organizações não governamentais, sociais e de interesse próprio, realizarão campanhas de atendimentos, exames, palestras e outras promoções, visando à redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de mama.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora o câncer de mama seja o mais comum dos tipos de câncer e já existam diversos métodos possíveis de detecção, o desconhecimento e as dificuldades de acesso aos meios de saúde disponíveis tem levado aos altos índices de mortalidade devidos a esta forma de câncer.

O Brasil precisa instituir uma data, na qual devam ser adotados procedimentos visando o esclarecimento da sociedade quanto à utilização dos métodos necessários à detecção precoce da doença. Isto permitirá uma mudança de atitude que certamente contribuirá para a redução da mortalidade pelo câncer de mama.

O 18 de julho, é emblemático, pois foi nesta data em 2002, que através da adoção dos métodos de detecção, como mamografia, ecografia, punção e biópsia, que a Senhora Nilza Costa Godoy, ao descobrir precocemente um câncer de mama, adotou os procedimentos necessários, recomendado pelos médicos, e evitou fazer parte dos índices de mortalidade do Brasil.

Ao acatar a sugestão da Senhora Nilza, que exerce atualmente o mandato de vereadora no Município de Imbé, no Rio Grande do Sul, espero estar contribuindo para a redução da mortalidade devido ao câncer de mama. Com o seu exemplo de luta quero poder homenagear a todas as mulheres que buscam superar este problema sério de saúde de nossa população que, com informação, pode ser evitado.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2006.

Deputado BETO ALBUQUERQUE

FIM DO DOCUMENTO
